



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

“PARLAMENTO VEREADOR DAVID PAGUNG”

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 004/2026

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 004/2026
DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA 03,
LOCALIZADA NO DENOMINADO “LOTEAMENTO
TONINHO PACHECO”, NO BAIRRO NOVA
MONIQUE, NO MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO/ES, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O presente Projeto de Lei tem por finalidade denominar oficialmente a Rua 03, localizada no denominado Loteamento Toninho Pacheco, no Bairro Nova Monique, no Município de Vila Pavão/ES, a qual atualmente se encontra sem denominação, bem como prestar justa e singela homenagem à Sra. Nadir Pagung Grinivald.

Nadir Pagung Grinivald foi uma mulher nascida e criada neste Município, filha de pais religiosos, seguindo os mesmos valores de fé e dedicação ao próximo, sendo reconhecida como exemplo de pessoa íntegra e solidária.

Mulher honesta e de alegria contagiante, cativava a todos com sua simplicidade e simpatia. Ficou viúva ainda jovem, assumindo com coragem a criação de seus filhos, enfrentando as dificuldades da vida com dignidade e perseverança.

Ao longo de sua trajetória, ajudou inúmeras pessoas, familiares e amigos, demonstrando constante espírito de solidariedade. Enfrentou, ainda, uma longa e difícil batalha de saúde, submetendo-se a tratamento de hemodiálise por mais de 8 (oito) anos, sempre mantendo sua fé e um sorriso no rosto.

Prestou, por muitos anos, relevante serviço voluntário na farmácia natural da igreja local, ambiente que frequentava com dedicação e amor, sendo amplamente reconhecida por sua generosidade, acolhimento e carinho com todos.

Seu exemplo de força, honestidade e fé permanece vivo na memória daqueles que tiveram o privilégio de conhecê-la, sendo, portanto, plenamente merecedora desta homenagem.





CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

“PARLAMENTO VEREADOR DAVID PAGUNG”

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Diante disso, com fundamento no artigo 46, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, apresento o presente Projeto de Lei, que visa denominar a referida via pública como Rua Nadir Pagung Grinivald, localizada no Bairro Nova Monique, no Município de Vila Pavão/ES, eternizando o nome de uma cidadã de notório valor para a comunidade local.

Assim, contando com o apoio dos Nobres Vereadores, requer-se a aprovação da presente proposição, em regime de urgência especial, nos termos da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Vila Pavão/ES, aos 16 (dezesseis) dias do mês de abril do ano de 2026

Francisco de Assis Campos
Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

“PARLAMENTO VEREADOR DAVID PAGUNG”

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 004/2026

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA 03, LOCALIZADA NO DENOMINADO “LOTEAMENTO TONINHO PACHECO”, BAIRRO NOVA MONIQUE DO MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO/ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador abaixo assinado submete à apreciação do Plenário da Câmara Municipal de Vila Pavão/ES o presente Projeto de Lei, para que seja analisado e aprovado nos termos que se seguem:

Art. 1º Fica denominado “**Rua Nadir Pagung Grinivald**” o logradouro público atualmente identificado como Rua 03, localizado no denominado *Loteamento Toninho Pacheco*, no Bairro Nova Monique, no Município de Vila Pavão/ES, conforme mapa em anexo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Vila Pavão/ES, aos 16 (dezesseis) dias do mês de abril do ano de 2026.

Francisco de Assis Campos
Vereador



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.camaravilapavao.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003200330033003A005000

Assinado eletronicamente por **FRANCISCO DE ASSIS CAMPOS** em **16/04/2026 12:42**

Checksum: **8C22F1992BCE2A020F881DFAB2C6CC2BA97703F72D662C762298E7042ACCF4D1**



Autenticar documento em <https://spl.camaravilapavao.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003200330033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.